



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 (NOVE) DO MÊS DE ABRIL DE 2019 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (PÓRTICO).

Às 08:30 hs., conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 07/04/2019, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: **1) FMMA - atualização das medidas tomadas; 2) Decretos municipais 1076/18 e 1087/18, que dispõem sobre a capacidade de carga nas praias; 3) Alteração da Lei 458/04, que proibia shows na praia, e agora passa a permitir; 4) Assuntos Gerais.**

Não tendo sido verificado quórum, adiou-se o início. Às 09:05 hs, tendo sido verificado quórum – 07 (sete) conselheiros titulares e/ou suplentes presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA; o Presidente Rodolpho Perissé deu início à reunião, com a conselheira Mônica Casarin secretariando, fazendo a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Nada mais a acrescentar, passou-se então para as seguintes discussões: **1) FMMA - atualização das medidas tomadas** – O presidente informou que uma nova Comissão Gestora do Fundo foi publicada no Boletim Oficial Nº 947, de 20 de março, pela Prefeitura Municipal, sem que o Conselho fosse informado de tal fato. Na Resolução Nº 2 passam a fazer parte da Comissão: HAMBER RABELLO CARVALHO (Secretário de Meio Ambiente e Pesca); KLEBER FERREIRA DE SOUZA (Representante do Poder Público); VLADIMIR SANT'ANA DE FARIAS (Representante do Poder Público); MARCELO ALBINO DE SOUZA E SILVA (Câmara Municipal); ROMERO OLIVEIRA MEDEIROS (Conselho Municipal de Meio Ambiente). O conselheiro Hector Sirera questionou essas mudanças continuadas dos membros da Comissão Gestora e sua repercussão na administração da conta do Fundo de Meio Ambiente, pois o Conselho continua sem acesso à conta. E que se a Comissão Gestora é composta por grande maioria do Poder Público, nada garante que o representante do Conselho Municipal irá ter participação efetiva na administração desta conta. O conselheiro Hamber Carvalho disse que, como Secretário de Meio Ambiente e ordenador de despesas do Fundo, garante que o representante do CMMA terá acesso total à conta. O promotor de Justiça, Vinicius Lameira disse que pela lei 701/08 o ordenador é o secretário da pasta de meio ambiente e que somente com um decreto municipal poderia se alterar tal função, e que o representante do Conselho não pode ser o ordenador da conta. Hector disse que o CMMA não quer ordenar a conta do Fundo, apenas ter acesso ao seu extrato, pois afinal é o responsável legal pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e terá que responder sobre ele ao MPE e ao TCE. A conselheira Denise Morand lembrou que existem outras duas (02) contas ligadas ao Fundo de Meio Ambiente que os conselheiros também não têm acesso e que o Conselho pode responder por qualquer ilegalidade ou irregularidade nelas. O promotor então disse que irá chamar o procurador municipal para conversar sobre o assunto e tentar evitar a judicialização do problema. A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para dizer que ficou chateada com o secretário Hamber por ter publicado a nova Comissão Gestora sem avisar aos demais membros do Conselho Municipal e que o fato de terem nomeado os novos membros foi uma nova estratégia do Poder Executivo para impedir a participação da sociedade civil na Comissão Gestora do Fundo. Hamber manifestou sua intenção de não mais participar das reuniões do Conselho e Rodolpho se mostrou preocupado com a possibilidade já que a conselheira Mônica Casarin também anunciou sua saída, e que isto iria inviabilizar o Conselho. A Conselheira Mônica disse que não poderia mais continuar no CMMA pois chegou a seu limite de capacidade de aturar a falta de respeito do Poder Público para com os conselheiros. Denise disse que é muito humilhante para os voluntários civis. Hector também se manifestou lembrando que a

1/3



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

falta de respeito é terrível sendo que o Poder Público não atende as recomendações do CMMA e nem mesmo responde aos ofícios da entidade. Rodolpho completou dizendo que os representantes do poder público nem mesmo se interessam em comparecer as reuniões; e que deste jeito é melhor que as entidades civis saiam do Conselho e voltem a agir como antigamente, quando se uniam e agiam em conjunto em torno de um tema, pressionando de outra forma. Denise lembrou que o Poder Público também não envia ao Conselho os projetos de impacto ambiental, como determina a Lei 708/09, inclusive até aprovam loteamentos sem consulta ao Conselho. O promotor, Vinícius Lameira disse que seria uma perda muito grande de o CMMA se desfizesse, pois é a entidade é uma parceira do MPE e contribui muito para o trabalho dos promotores; que são muitos os problemas da região e que seria uma perda contar com as informações do Conselho. Disse que o Hamber é um grande parceiro do MPE, mas o Executivo de Búzios às vezes age como uma monarquia, bem pior que outros municípios da região. Disse que se não houver uma fiscalização do MPE com a ajuda do CMMA, o Meio Ambiente irá sofrer muito, e que assume o compromisso de, ainda esta semana, tomar uma decisão sobre o assunto, sendo que ou o Executivo entra em acordo ou irá judicialização contra ele. Ficou decidido que o CMMA vai aguardar as decisões desta semana, antes de qualquer outra iniciativa. **2) Decretos municipais 1076/18 e 1087/18, que dispõem sobre a capacidade de carga nas praias** – O presidente Rodolpho Perissé questionou de onde surgiu o estudo de capacidade de carga das praias municipais que serviu de base para o decreto 1.076/18 que ‘Regulamenta o Comércio Ambulante ou similar, no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências. Hector Sirera explicou que foi feito pela Secretaria de Turismo, que apesar de não ter sido elaborado por técnicos especializados, foi o primeiro trabalho feito na cidade neste sentido. Informou também que a Turisrio vai iniciar um estudo técnico de capacidade de carga, em 05 cidades do Estado, e Búzios está contemplada. Hamber Carvalho pediu a palavra para informar que a Secretaria de Meio Ambiente e Pesca será desmembrada; ele continuará como secretário de Meio Ambiente e a nova Secretaria de Mar e Ordenamento Náutico será dirigida pelo ex-delegado aposentado da Capitania dos Portos, senhor José Luiz Alves Serafin e que será responsável pelo ordenamento costeiro de Búzios, incluindo todas as atividades recreativa e comercial das praias, inclusive os ambulantes e a capacidade de carga. Mônica Casarin perguntou se existe orçamento para a criação da nova secretaria e Hamber respondeu que não; que este ano ela ficará alocada junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; e que o Meio Ambiente irá ceder parte da Guarda Marítima Ambiental para a nova Secretaria e que o novo secretário irá participar das reuniões do Conselho. Hector lembrou que ele não foi indicado para o CMMA. Rodolpho lembrou que ele poderá ser indicado para o lugar de outros conselheiros do Poder Público que não participa das reuniões, como a Promotoria. O conselheiro Eduardo Rodrigues pediu a palavra para informar que esteve com o vereador Miguel Pereira, que agora é presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal, que pediu para incluí-lo na lista de e-mail do CMMA para receber as convocações das reuniões. Rodolpho pediu a palavra para voltar a questionar os números da capacidade de carga de cada praia publicados no Decreto 1.076, que segundo ele não estão claros se referem-se ao número de usuários ou de ambulantes que podem ocupar determinado espaço na areia, deixando aberto a interpretações. Disse que, ele pessoalmente, acha que praia não pode ter mesa, não é restaurante e segundo cada praia de Búzios tem suas próprias características e que não podem ser tratadas de uma forma única; Búzios esta perdendo muito em não aproveitar e respeitar as características de cada praia do município. Hamber Carvalho disse que no estudo da capacidade de carga já começa no conceito de ‘ambulantes’, porque em Geribá, por exemplo, somente 18 pessoas tem a permissão para montar um quiosque/barraca; mas que por questões políticas dão 700 autorizações para ‘ambulantes’, que não verdade não circulam, chegam com dois isopores e ficam fixos na praia e 2/3 guardam suas coisas em locais próximos, chamados ‘cafofos’ nas matas e ruas próximas. Denise disse



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

que no próprio decreto tem a figura do ambulante 'fixo'. Hector completou que no mesmo decreto também tem a figura do ambulante 'pessoa jurídica', ou seja todo texto é muito ambíguo; que está levando para a praia a mesma confusão que acontece no comércio de rua. O promotor de justiça, Vinicius Lameira, informou que o decreto nº 1.076/18 está suspenso até que acontece a Audiência Pública conforme recomendado pelo MPE. Então ficou decidido que o CMMA vai aguardar a Audiência Pública para dar seguimento ao assunto. **3) Alteração da Lei 458/04, que proibia shows na praia, e agora passa a permitir** - O presidente Rodolpho explicou que no dia 21 de fevereiro a Prefeitura publicou no B.O N° 941 a Lei 1.470/2019 que altera o artigo 2° da Lei 458/04 que proíbe shows na orla e nas praias. Foi retirado do texto a proibição do inciso 2 'Não realizem propaganda de empresas privadas', o que permite o patrocínio de empresas privadas para grande shows. Questionou o que o Conselho ou mesmo as entidades civis poderiam fazer para coibir a aplicação da lei 1.470. O promotor, Vinicius Lameira explicou que a criação da lei é uma prerrogativa do Executivo e que só poderá ser revogada por ele, não tendo nenhum vício de legalidade ou constitucionalidade; que caberia apenas questionamento sobre a poluição sonora em uma ZR 30. Rodolpho lamenta esta decisão e lembra que a Lei 458/04 foi criada por um pedido de algumas entidades civis, após um show de Paulo Toller na praia de Geribá, que o público destruiu a vegetação nativa e invadiu as casas na beira da praia. Hector questiona como a PM garante a segurança do evento se é um show aberto sem previsão de público. Denise lembra que se houver algum tumulto como essa multidão vai sair nas servidões. O promotor lembrou que a Secretaria de Meio Ambiente pode pedir delimitações que impeçam o pisoteio das vegetação de restinga, mas apenas isso. Sem mais sobre o assunto, passou para item **4) Assuntos Gerais – 4.1) Publicação das Atas**: Rodolpho lembrou que o CMMA já pediu a publicação das atas de setembro de 2018 até março de 2019, enviada em 13/02/2019 e que ainda não foi feita. Hamber disse que irá reforçar o pedido de publicação. **4.2) Propostas de legislação**: Denise lembrou que no final do ano passado o CMMA propôs ao Executivo a modificação da legislação de Medidas Compensatórias e que até o momento não obteve resposta. Mônica Casarin explicou esta proposta, juntamente com as propostas de criação de lei de Políticas Públicas do Meio Ambiente e da Políticas Públicas do Saneamento Básico já saíram da Secretaria de Meio Ambiente e estão sendo analisadas pela Procuradoria, segundo informou Mônica Werkhause, da Semap. **4.3) Escolha de Secretária Executiva**: a conselheira Mônica Casarin oficializou sua saída do CMMA e do cargo de Secretária Executiva e a escolha de sua substituída na diretoria. Hector disse que fica preocupado com a saída da conselheira porque todos têm o mesmo sentimento de impotência em relação ao caminho que a cidade está tomando e que acha que nenhuma entidade vai se candidatar na próxima eleição. Rodolpho diz que cada um fazer seu papel na atual gestão e as entidades civis devem se fortalecer e lutar. Após uma breve consulta, a conselheira Angelita Ferreira da Silva, representante do Observatório Búzios, foi indicada para assumir a secretaria executiva do CMMA.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 10:15 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho D. Perissé Moreira - Presidente

Mônica Casarin F. Elsen – Secretária